



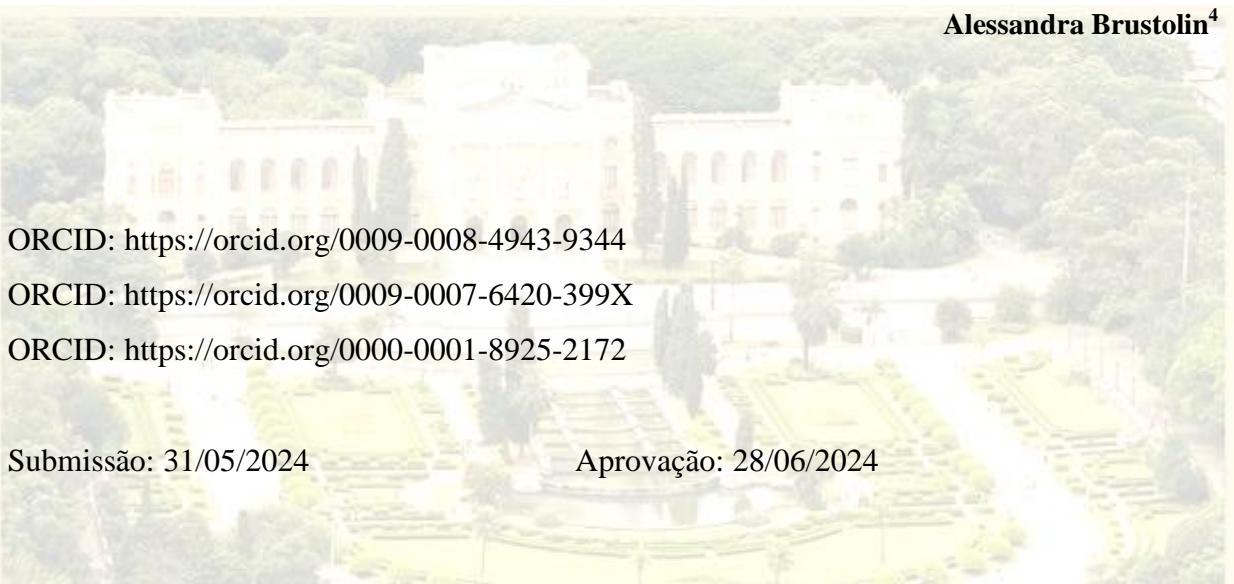
NI LA TERRA, NI LAS MUJERES SOMOS TERRITORIO DE LA CONQUISTA¹: A FORMAÇÃO DO PENSAMENTO POLÍTICO DO MOVIMENTO FEMINISTA NA AMÉRICA LATINA NA LUTA POR DIREITOS

NI LA TERRA, NI LAS MUJERES SOMOS TERRITORIO DE LA CONQUISTA: AN ANALYSIS OF THE FORMATION AND POLITICAL THINKING OF THE FEMINIST MOVEMENT IN LATIN AMERICA IN THE STRUGGLE FOR RIGHTS

Karen Capelesso²

Mayara Grasiella Silvério³

Alessandra Brustolin⁴



ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-4943-9344>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-6420-399X>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8925-2172>

Submissão: 31/05/2024

Aprovação: 28/06/2024

¹Creando, Mujeres. "Ni La Tierra, Ni Las Mujeres Somos Territorio De La Conquista. Graffiti. La Paz, Bolivia.

² Mestre e licenciada em História pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) - campus Toledo, pesquisadora do GEVIGE - Grupo de Estudos sobre Violências de Gênero da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) - campus Toledo. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 2024. Professora da Escola Brasileira de Direito das Mulheres. Lattes:<http://lattes.cnpq.br/1080357628149516>. E-mail:karencapelesso@gmail.com - Ark:[/80372/2596/v14/004](https://ark.baidubooks.cn/80372/2596/v14/004)

³ Pós-graduanda em Direito Empresarial, Planejamento Sucessório e Inovações Digitais, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) - Campus Londrina; Graduada em Direito e pesquisadora do GEVIGE - Grupo de Estudos sobre Violências de Gênero da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) - Câmpus Toledo. Graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) – Campus Toledo. MBA em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, pelo Centro Universitário de Cascavel (UNIVEL). E-mail: mayaragrasiella@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578301501312173> - Ark:[/80372/2596/v14/004](https://ark.baidubooks.cn/80372/2596/v14/004)

⁴ Doutoranda e mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Bolsista pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Especialista. Professora da graduação e pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, campus de Toledo. Autora da obra Justiciabilidade de Medicamentos pela Juruá Editora. Pesquisadora nos grupos de pesquisa Projeto de reescrita de decisões judiciais brasileiras em perspectivas feministas, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP) e Direito, Gênero e Famílias da Universidade de Brasília (UnB). Fundadora da Pesquisante. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7897449138181057> Ark:[/80372/2596/v14/004](https://ark.baidubooks.cn/80372/2596/v14/004)

RESUMO:

O movimento feminista, desde sua origem, tem se apresentado como um poderoso catalisador de transformações sociais em busca da superação das desigualdades de gênero e da desconstrução das estruturas machistas arraigadas em diversas sociedades. Essa contínua luta, pautada na reivindicação dos direitos das mulheres, visa romper com a hierarquia de gênero que historicamente relegou as mulheres a posições de subalternidade. A diversidade do feminismo, que abrange distintas vertentes de pensamento e manifesta diferentes objetivos e origens das desigualdades de gênero, torna esse movimento complexo e multifacetado. As lutas feministas, ao longo do tempo, evoluíram e se transformaram, reconhecendo seus próprios limites e adaptando suas agendas de acordo com os contextos sociopolíticos. O artigo é orientado pela seguinte pergunta: como o movimento feminista contribuiu para o avanço na pauta dos direitos sexuais e reprodutivos na América Latina? Foi possível concluir que o feminismo na América Latina é diverso, interseccional e em constante evolução. Aborda as questões de gênero de maneira inclusiva e representativa a partir da formação de um pensamento político próprio. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo empregado a partir da ótica das teorias críticas do Direito e da metodologia feminista.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo. Movimento Feminista. América Latina.

ABSTRACT:

Since its inception, the feminist movement has been a powerful catalyst for social change, seeking to overcome gender inequalities and deconstruct the macho structures ingrained in various societies. This ongoing struggle, based on demanding women's rights, aims to break with the gender hierarchy that has historically relegated women to positions of subalternity. The diversity of feminism, which encompasses different strands of thought and manifests different objectives and origins of gender inequalities, makes this movement complex and multifaceted. Over time, feminist struggles have evolved and transformed, recognizing their own limits and adapting their agendas according to socio-political contexts. The article is guided by the following question: how has the feminist movement contributed to the advancement of sexual and reproductive rights in Latin America? It was possible to conclude that feminism in Latin America is diverse, intersectional and constantly evolving. It addresses gender issues in an inclusive and representative way, based on the formation of its own political thinking. The method used was hypothetical-deductive from the perspective of critical theories of law and feminist methodology.



KEYWORDS: Feminism. Feminist Movement. Latin America.

1. INTRODUÇÃO

A emergência do movimento feminista e a sua luta incansável pelos direitos das mulheres representam uma força política catalisadora que desde a sua origem tem promovido profundas transformações sociais. O cerne desse movimento reside na sua determinação em superar as estruturas de desigualdade de gênero que permeiam as bases da sociedade, desafiando o machismo sistêmico que historicamente tem dificultado o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos.

O próprio conceito de "gênero" e sua centralidade nas relações sociais e de poder, baseadas nas percepções das diferenças entre os sexos, ganhou destaque com o avanço do movimento feminista, notadamente na década de 1990, graças à pesquisa pioneira da historiadora Joan Scott. O gênero, assim concebido, ofereceu uma perspectiva analítica valiosa para compreender as profundas subordinações históricas às quais as mulheres foram submetidas.

O feminismo pode ser compreendido como uma filosofia que identifica uma opressão específica dirigida a todas as mulheres, manifestando-se tanto nas estruturas como nas superestruturas sociais, abrangendo esferas políticas, ideológicas e culturais. A natureza desse movimento, no entanto, assume nuances diversas de acordo com a classe social, etnia ou cultura das mulheres envolvidas, desafiando relações de poder, opressão e exploração intrínsecas às dinâmicas sociais. Esta abordagem feminista se opõe de maneira fundamental ao patriarcado, buscando, consequentemente, uma profunda transformação social.

É importante enfatizar que o feminismo não pode ser concebido como um fenômeno singular, mas sim como uma entidade plural, atravessada por divergências em suas várias vertentes. Estas vertentes, frequentemente incompatíveis entre si, oferecem perspectivas diversas sobre as origens das desigualdades entre homens e mulheres, bem como em relação aos seus objetivos.

Portanto, uma análise do feminismo e do movimento feminista deve levar em conta a sua rica diversidade de pensamento e que as lutas feministas ao longo da história assumiram diferentes formas, refletindo uma heterogeneidade intrínseca ao movimento. À



medida que o feminismo avançava, ele não apenas adaptava suas pautas, mas também modificou sua visão de mundo, reconhecendo, inclusive, seus próprios limites e desafios.

Embora as vozes femininas tenham denunciado a exclusão das mulheres desde o século XVIII, inclusive antecedendo a própria Revolução Francesa e os ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade, o feminismo como um movimento político só começou a tomar forma no século XIX, época que marcou a ascensão do estado moderno. Antes disso, as mulheres eram praticamente invisíveis como sujeitos de direitos.

Este artigo está estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado "Breve histórico da constituição do pensamento feminista enquanto movimento," fornecerá uma visão abrangente da evolução do pensamento feminista, desde suas origens até suas discussões contemporâneas. Destacaremos as três "ondas" do feminismo e as transformações que cada uma delas trouxe para o movimento, além de considerar a crítica ao universalismo e o surgimento de uma abordagem mais inclusiva e interseccional na terceira onda.

O segundo capítulo, "O Feminismo na América Latina - Uma Trajetória de Resistência e Conquistas", abordará a história do feminismo na América Latina, destacando suas particularidades, influências cruciais e figuras proeminentes que moldaram o movimento na região. Exploraremos a evolução do movimento em diferentes países, desde influências no México até lutas contra governos autoritários na Venezuela, e a busca pela incorporação de demandas feministas na Constituição brasileira de 1946.

O terceiro capítulo, "O Feminismo na América Latina: Reflexões sobre Decolonialidade e Interseccionalidade," investigará o surgimento do feminismo decolonial na América Latina e a crítica à ideia de um feminismo universal. Também analisará a influência do feminismo negro na constituição do feminismo latino-americano, destacando a importância da interseccionalidade na luta pela igualdade de gênero.

Por fim, o tópico "Lutas e Conquistas do Feminismo na América Latina" destacará eventos e movimentos que marcaram a agenda política e legal da região, como o #NiUnaMenos e a mobilização pela legalização do aborto. Além disso, analisará a influência do feminismo na mudança social e na promoção da igualdade de gênero, enfatizando a necessidade contínua de enfrentar desafios persistentes na luta contra a violência e discriminação de gênero na América Latina.

Em relação aos aspectos teóricos, este trabalho parte das teorias feministas do direito que se dão a tarefa de repensar a ciência jurídica enquanto um campo de disputa e reconstruí-las a partir de outros olhares, seja numa perspectiva de teoria crítica do direito, mas



também da utilização do direito como ferramenta de luta. Neste sentido, as metodologias feministas são empregadas neste trabalho a partir do entendimento de que os pressupostos epistemológicos e metodológicos implícitos no delineamento da pesquisa tem implicações na produção de pesquisa acadêmica socialmente engajada. As metodologias feministas assumem o caráter intrínseco das abordagens críticas tendo como objetivo comum a mudança social, o resgate da experiência feminina a partir da inclusão dos aspectos de gênero e de poder na construção do conhecimento.

Neste contexto, o presente artigo busca oferecer uma análise aprofundada da evolução do movimento feminista na América Latina, destacando figuras-chave, eventos significativos e os principais desafios enfrentados no processo de conquista de direitos para as mulheres, a partir do método hipotético-dedutivo empregado através das teorias críticas do Direito e da metodologia feminista. Além disso, exploraremos as demandas e lutas mais urgentes do feminismo contemporâneo na região, abrangendo questões como a violência de gênero, direitos reprodutivos, igualdade salarial e o direito ao aborto. O estudo também examinará a influência do feminismo decolonial e negro na América Latina, destacando as complexas interações entre gênero, raça, classe e etnia na luta pela justiça social.

2. A CONSTITUIÇÃO DO PENSAMENTO FEMINISTA ENQUANTO MOVIMENTO

Desde a sua origem, o feminismo surge como movimento político catalisador de profundas transformações sociais pautado na superação da desigualdade de gênero, buscando romper com o machismo estruturante que permeia a nossa sociedade que dificultou com que as mulheres sejam percebidas como sujeitos de direitos.

A própria compreensão do termo gênero está associado com o avanço do movimento feminista, sendo popularizado nos anos 1990 partir da pesquisa da historiadora estadunidense Joan Scott, empregando a conceito de gênero enquanto um elemento constitutivo das relações sociais e de poder baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e uma categoria analítica útil para compreender o papel de subordinação ao qual as mulheres foram relegadas ao longo da história (Scott, 2017).

De acordo com Maria Amélia de Almeida Teles, o feminismo é uma filosofia que considera a existência de uma opressão específica direcionada contra todas as mulheres, a

qual se manifesta tanto em nível estrutural quanto na superestrutura, isto é, na política, ideologia e cultura, assumindo diversos contornos de acordo com a classe social, grupo étnico ou cultural a qual a mulher faz parte, questionando as relações de poder, de opressão e a exploração de um grupo social pelo outro, contrapondo-se radicalmente ao poder patriarcal e propondo, portanto, uma profunda transformação social (Teles, 2017).

Importante destacar a ponderação feita pela antropóloga Beatriz Accioly Lins, segundo qual o feminismo não pode ser concebido como algo singular, mas sim como entidade plural, permeada por divergências já que contempla diferentes vertentes de pensamento, muitas vezes incompatíveis entre si, tanto no sentido de compreender as origens das desigualdades entre homens e mulheres, mas também na manifestação de seus objetivos (Lins, 2018).

Para Luis Felipe Miguel e Flávia Birolli (2014), as lutas feministas tiveram diferentes expressões ao longo do tempo, heterogêneas entre si, sendo que, no processo de suas próprias lutas, o feminismo foi capaz de transformar suas pautas e sua visão de mundo, inclusive percebendo seus próprios limites.

Já Silvia Chakian pontua que, desde o século XVIII, mulheres como Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft já denunciavam a exclusão das mulheres mesmo diante do advento das Revolução Francesa e dos ideias iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade, porém, é somente a partir da metade do século XIX que o feminismo se torna um movimento político, sendo impossível falar em desigualdade de gênero antes do formação do estado moderno, já que as mulheres sequer eram vistas enquanto sujeitos de direitos (Chakian, 2020).

Segundo Celi Regina Jardim Pinto (2003), embora haja críticas a ideia da separação da história do movimento feminista em “ondas”, é possível utilizar tal definição para fins de estudos. De acordo com a historiadora, a chamada primeira onda do feminismo corresponde ao período entre o fim do século XIX ao início do século XX, com maior expressão na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, constituindo um movimento feminista liderado por mulheres brancas, de classe média concentrando seus esforços na luta sufragista, no acesso a educação, ao trabalho e a propriedade.

Graças ao movimento feminista, em 1919 é promulgada a Décima Nona Emenda a Constituição dos Estados Unidos, concedendo o direito ao voto a todas as mulheres, em 1951 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção de Igualdade e Remuneração entre Trabalho Masculino e Feminino e, em 1952, a Organização



das Nações Unidas (ONU) promulgou a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (Chakian, 2020).

Entre o fim dos anos 1960 e 1970, a segunda onda do feminismo se caracteriza em essência pela discussão do papel da mulher na sociedade e a busca pela sua emancipação, tendo a obra *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, como sua maior expressão ao denunciar a subalternidade histórica da mulher como algo socialmente construído através das relações de poder entre os gênero e não como algo biologicamente inato, sintetizando seu pensamento na célebre frase “não se nasce mulher, torna-se” (Beauvoir, 1980).

É durante esta fase que a perspectiva internacional dos direitos das mulheres avança, sendo instituído pela ONU o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher. É também neste momento que o movimento feminista internacional passa a debater com centralidade os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, graças ao início da comercialização da pílula anticoncepcional e dos debates sob o direito ao aborto (Diniz, 2012).

A crítica que começa a erigir no fim da segunda onda sobre a ideia do universalismo que acompanham a categoria mulher ao longo da trajetória do movimento feminista, desprezando as suas especificidades, com destaque para as mulheres negras, é justamente o fator que irá abrir o caminho para a denominada terceira onda, também conhecida como pós-modernista.

Para Maíra Cardoso Zapater (2016), a terceira fase do movimento feminista surge do esgotamento da grande parte da contribuição teórica e política elaborada majoritariamente por mulheres brancas estadunidenses ou europeias de classe média, para colocar em discussão questões relativas a sobreposição de realidades culturais, sociais e políticas diferentes, que retiravam das demandas feministas mulheres que não se sentiam incluídas na identidade coletiva cunhada até então pelo movimento feminista.

É a partir da terceira onda do feminismo que a ideia de que as mulheres, bem como que o próprio feminismo é múltiplo e plural passa a tomar força, a partir da percepção que a categoria gênero não pode ser analisada sem a conjugação de outros marcadores sociais tais como raça, classe, etnia, identidade ou orientação sexual, entre outros.

Embora não tenha surgido somente neste período histórico, é neste momento que a centralidade de um movimento feminista hegemônico passa a ser duramente questionando, dando lugar e maior visibilidade para movimentos feministas até então



subalternizados, como o movimento feminista negro e o latino-americano, com profundas interrelações entre si.

3. A FORMAÇÃO DO MOVIMENTO FEMINISTA LATINO-AMERICANO

Segundo Dora Barrancos (2019), é a partir de 1920 que o feminismo latino-americano passa a ter uma expressividade a partir da influência de Elena Arizmendi Mejía, mexicana que residia nos Estados Unidos e com a realização, em 1922, em Baltimore, EUA, da I Conferência Panamericana da Mulher, na qual dá início a Liga Internacional de *Mujeres Ibérica e Hispanoamericanos*.

Para a autora, é a partir destes marcos históricos que é possível perceber a formação de feminismo latino-americano que passa a considerar as características particulares do que significa ser mulher na América Latina, levantando a necessidade de uma elaboração política feminista diferente da anglo-saxã.

Na Costa Rica, é através da atuação de Carmen Lyra e Ángela Acuña, líderes da Liga Feminista Costarriquense, fundada em 1923 que o movimento feminista passa a ter atuação, com forte vinculação a esquerda (Barrancos, 2019).

Na Bolívia, o movimento feminista já na sua gênese é marcado pela interssecção entre gênero, raça, classe e etnia, devido a forte presença das mulheres indígenas e campesinas no movimento através da *Federacion Nacional de Mujeres Campesinas Bartolina Sisa* (Barrancos, 2019).

Na Venezuela, um dos pontos mais peculiares do movimento feminista em formação é a organização de movimento mulheres de resistência política contra governos autoritários, como por exemplo a *Geracion del 28*, formada em 1920 e que posteriormente se tornou a *Sociedad Patriotica de Mujeres Venezolanas*, liderada por Clemente Travieso, bem como o fortalecimento de um feminismo acadêmico com a fundação da *Catedra Libre de la Mujer*, na Universidade de Zulia, a primeira que se tem registro e imprescindível para a divulgação dos estudos feministas naquele país (Barrancos, 2019).

No Chile, a atuação da médica espanhola Dona Belén de Sarraga e sua luta em prol dos direitos das mulheres foi uma forte influência para o nascimento de um movimento feminista chileno, já que os centros de saúde Belén Sagras, criados em sua homenagem, se tornaram uma espécie de núcleos de organização política feminista voltados a classe

trabalhadora. Já nos anos 1920, houve um fortalecimento de organizações partidárias feministas chilenas tais como o *Partido Femenino Progressista Nacional* e o *Partido Cívico Femenino*, que desempenharam um papel importante posteriormente na luta contra a ditadura de Augusto Pinochet (Barrancos, 2019).

Na Argentina, o despertar feminista se deu em um entrecruzamento entre o socialismo e o anarquismo no início do século XX, relação que pode ser verificada através da forte vinculação aos princípios antipatriarcais do movimento anarquista e a centralidade do trabalho nas pautas dos movimentos feminista-socialista. É nesse período que surgiram os primeiros congressos de feministas a favor da igualdade dos direitos civis e políticos, com atuação destacada da uruguaia radicada na argentina Maria Abella de Ramirez e da italiana Julieta Lanteri e que são apresentados os primeiros projetos legislativos em prol dos direitos das mulheres, tais como o direito ao divórcio (1902) e ao voto (1919) (Barrancos, 2019).

No Brasil, é imprescindível citar a atuação da médica psiquiatra Nísia Floresta, a qual fundou uma escola de educação formal para meninas em 1853 e traduziu a importante obra *Direitos das Mulheres e a Injustiça dos Homens*, da revolucionária francesa Mary Wollstonecraft, que as ideias feministas passam a tomar espaço (Teles, 2017).

Importante destacar que desde a primeira constituição republicana de 1891, as mulheres já manifestaram o desejo de participar formalmente da política, já que não era vedada expressamente a participação das mulheres no texto constitucional, que apenas descrevia que seriam elegíveis os cidadãos alfabetizados maiores de 21 anos. No entanto, com a negativa do alistamento eleitoral de figuras como Maria Augusta Meira de Vasconcelos, Isabel de Souza, Isabel Dilon, Myrthes de Campos e Leolinda Castro ficou evidente que o legislador não vedou o direito ao voto às mulheres por que a hipótese da mulher votar ou ser votada sequer passou na cabeça do constituinte, por não as considerar sujeitos de direitos (Pinto, 2003).

No entanto, é a partir dos anos 1930 e a através da articulação política de Bertha Lutz, que as mulheres têm avanços efetivos no plano político e legislativo através da incorporação de diversas demandas do movimento feminista na Constituição de 1946, tais como o voto feminino, o direito de manter sua nacionalidade quando casadas com estrangeiros, proibição expressa da diferença salarial entre homens e mulheres e o reconhecimento da maternidade enquanto fonte de direitos (Chakian, 2020).

No entanto, a história do movimento feminismo e a luta em prol dos direitos das mulheres na América Latina é marcada por um período de recrudescimento de direitos

civis e políticos, já que todos os países do Conesul, ou seja, Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Uruguai e Paraguai vivenciaram um episódio político semelhante de ditaduras na década de 1960.

A superação dos períodos ditatoriais foi imprescindível para sobrevivência do movimento feminista latino-americano, isso por que, apesar das particularidades de cada sistema político, os governos autoritários que se estabeleceram na América Latina, para além de sistematicamente violarem as liberdades básicas dos cidadãos, se caracterizavam pela misoginia, já que na ditadura, a questão feminina era vista com um olhar conservador patriarcal e eram constantes as torturas e violências sexuais, consistindo, principalmente, em casos de estupro; utilização de choques elétricos nos órgãos genitais; inserção de animais vivos, como baratas e ratos, nos corpos das torturadas; nudez forçada; ameaças de violação; humilhações de cunho sexual e abortamentos forçados (Vedana; Gervasoni, 2020).

Importante frisar que as mulheres foram um importante setor de luta e combate contra a ditadura, exemplo disso é que parte do pensamento feminista brasileiro surge justamente no exílio, vide a produção feminista produzida pelo Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris (1975-1979), Grupo Latino-Americano de Mulheres em Paris e o Grupo de Mulheres em Berkeley (Chakian, 2020).

No entanto, como destaca Flávia Piovesan (2018), a promoção de direitos humanos é somente compatível com a ordem democrática. Sendo assim, a superação das ditaduras cívico-militares, a participação das mulheres no processo de redemocratização e na renovação dos textos constitucionais e sua interferência nas políticas de Estado foram essenciais para a consolidação e ampliação dos seus direitos e, consequentemente, para a criação de um cenário político mais favorável a igualdade de gênero (Vedana; Gervasoni, 2020).

Exemplo da participação feminina no processo de redemocratização foi a campanha brasileira Mulher é Constituinte, que garantiu a eleição de 26 deputadas para contribuírem na formulação da nova Constituição, formando assim uma aliança entre as parlamentares e o movimento feminista, denominada *Lobby do Batom*, a qual oportunizou a interlocução das mulheres com o Estado, viabilizando a defesa dos seus direitos (Vedana; Gervasoni, 2020).

Ao analisar o movimento feminista na América Latina, Tatiana Cavalcante de Oliveira Botosso conclui que o feminismo latino-americano se construiu em meio a um cenário político onde a maioria dos países vivenciaram uma alternância entre lapsos de



regimes democráticos, golpes de estados e ditaduras marcados pela repressão e sexism, constituindo, portanto, um feminismo insurgente com forte recorte de raça, classe e etnia tendo como seus principais vetores de luta o fim da violência de gênero, acesso a saúde, direitos reprodutivos e melhores condições de trabalho (Botosso, 2021).

Em resumo, o movimento feminista latino-americano tem raízes profundas e complexas que remontam ao início do século XX. A influência de figuras proeminentes, como Elena Arizmendi Mejía e Nísia Floresta, desempenhou um papel fundamental na construção desse movimento. O contexto latino-americano é marcado por uma intersecção única de questões de gênero, raça, classe e etnia, resultando em uma abordagem feminista que abraça essas complexidades. O período das ditaduras cívico-militares representou um desafio significativo, no qual as mulheres enfrentaram a repressão sexista e se destacaram como defensoras dos direitos humanos. A redemocratização e a participação ativa das mulheres na formulação de novas constituições permitiram a consolidação e ampliação de seus direitos.

O movimento feminista latino-americano emerge como um movimento insurgente, com foco na eliminação da violência de gênero, acesso à saúde e aos direitos reprodutivos, e melhores condições de trabalho, com considerações essenciais de raça, classe e etnia moldando suas principais lutas. Este breve histórico reflete a riqueza da trajetória do feminismo na América Latina e destaca a importância contínua desse movimento na busca por igualdade de gênero e justiça social na região.

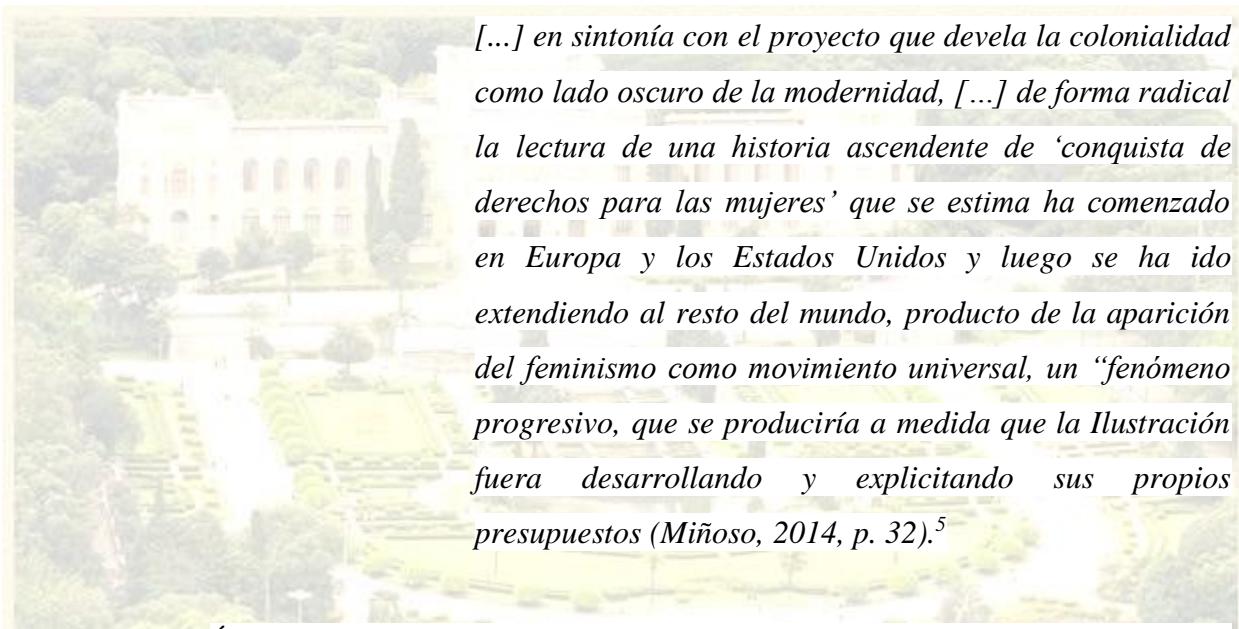
4. O PENSAMENTO POLÍTICO DO MOVIMENTO FEMINISTA LATINO-AMERICANO

A preocupação em tornar o movimento feminista cada vez mais representativo e, por isso, mais inclusivo a partir da tentativa de refletir outros contextos dada a própria diversificação da história e trajetória das lutas feministas e da intersecção da opressão de gênero com outros marcadores sociais, tais como raça, classe e etnia, passa a ser uma preocupação central das feministas latino-americanas, principalmente a partir dos anos 1980.

Este momento histórico de extrema importância para a compreensão do movimento feminista latino-americano foi marcado por uma conjuntura marcada por diversas transformações na ordem internacional a partir da ascensão do neoliberalismo, do avanço da globalização e a substituição da divisão política entre Primeiro e Terceiro Mundo para a

noção de Norte e Sul Global. A própria tentativa de uma internacionalização do feminismo a partir da atuação da ONU acabou por ser controversa, entendida como uma tentativa colonizatória de disciplinar o feminismo a partir da sua institucionalização (Ballestrin, 2020).

Yuderkys Minôso (2014) pontua que a intenção de historicizar a trajetória do movimento feminista a partir da noção de ondas é uma tentativa de criar uma narrativa do movimento de mulheres, no que tange as conquistas de direitos civis, políticos e sociais, a partir da experiência específica ocorridas em apenas alguns países do ocidente, necessitando de um feminismo que reflita as peculiaridades da mulher latino-americana , descolonizando o próprio movimento, ao romper com a ideia de um feminismo único e hegemônico.



[...] en sintonía con el proyecto que devela la colonialidad como lado oscuro de la modernidad, [...] de forma radical la lectura de una historia ascendente de ‘conquista de derechos para las mujeres’ que se estima ha comenzado en Europa y los Estados Unidos y luego se ha ido extendiendo al resto del mundo, producto de la aparición del feminismo como movimiento universal, un “fenómeno progresivo, que se produciría a medida que la Ilustración fuera desarrollando y explicitando sus propios presupuestos (Miñoso, 2014, p. 32).⁵

É neste momento que o feminismo na América Latina passa a ser preocupar em construir um pensamento político independente a partir da ideia da construção de uma identidade própria da mulher latino-americana. Neste sentido, a ideia de um sul global, pautado não um aspecto geográfico, mas sim geopolítico, conjugando a subalternidade promovida a partir de países que tiveram a sua história marcada pela escravidão e pelo extermínio indígena promovido pela colonização europeia (Ballestrini, 2020).

Sonia Alvarez, referência nos estudos feministas na América Latina, pontua que este feminismo incipiente, teve como um espaço fundamental para a sua organização os Encontros Feministas Latino-Americano e Caribenhos, sendo o primeiro ocorrido em 1981

⁵ Em sintonia com o projeto que desvela a colonialidade como o lado negro da modernidade, [...] de forma radical a leitura de uma história ascendente de ‘conquista de direitos para as mulheres’ que se estima ter começado na Europa e nos Estados Unidos e depois se estendido ao resto do mundo, como resultado da emergência do feminismo como movimento universal, um “fenômeno progressivo, que ocorreria à medida que o Iluminismo se desenvolvesse e explicitasse seus próprios pressupostos (tradução livre).



em Bogotá, Colômbia, a partir da articulação de diferentes comunidades feministas latino-americanas, cujos os feminismos emergiram de heranças coloniais semelhantes, constituindo um movimento majoritariamente de mulheres indígenas, negras e trabalhadoras contrastando com a face branca e classe média do movimento de até então. (Alvarez, 2014).

Este feminismo insurgente que posteriormente irá ser denominado feminismo decolonial, tem como sua principal referência a ativista feminista e socióloga María Lugones, que através de sua contribuição apresentou uma nova forma de pensar o feminismo, denominado colonialidade de gênero “a lógica categorial de dicotômica e hierárquica é central para o pensamento capitalista e colonial moderno sobre raça, gênero e sexualidade” e o fortalecimento do feminismo decolonial como a possibilidade de sua superação. (Lugones, 2014, p. 935).

No entanto, como bem pontua Márgara Milán (2014), o chamado feminismo decolonial também não é monolítico, mas múltiplo e divergente. Portanto, embora a autora considere que tanto a utilização do termo decolonial e descolonial possam ser utilizadas, inclusive de maneira intercambiável, o segundo conceito procura justamente retratar a pluralidade presente desde a gênese da teoria da decolonialidade.

Decidimos optar por el uso de la palabra descolonial y no decolonial para distinguirnos de la teoría de la decolonialidad. A pesar de que varias de las autoras retoman conceptos clave de la reflexión decolonial, lo que nos caracteriza es un permanente ejercicio de apertura frente a hechos que nos llaman a la reflexión, a partir de los cuales es posible desplegar y desagregar un pluriverso temático, encontrando en este sitio nuestros propios gestos descolonizantes. Entendemos entonces que lo decolonial es más un proceso vivo que una teoría cerrada o una escuela de pensamiento (Milan, 2014, p. 11).⁶

⁶ Decidimos optar pelo uso da palavra decolonial e não decolonial para nos distinguirmos da teoria da decolonialidade. Embora vários dos autores retomam conceitos-chave da reflexão decolonial, o que nos caracteriza é um exercício permanente de abertura face aos factos que nos convocam à reflexão, a partir da qual é possível desdobrar e desagregar um pluriverso temático, encontrando neste site nossos próprios gestos descolonizadores. Compreendemos então que o decolonialismo é mais um processo vivo do que uma teoria fechada ou escola de pensamento (tradução livre).



A perspectiva da descolonialidade presente nos feminismos latino-americano tem como objetivo construir um movimento que busque refletir o significado do que é ser mulher na América Latina, levando-se em consideração desde aspectos geográficos, econômicos e históricos do denominado sul global, rompendo com visão de feminismo hegemônico e eurocêntrico.

Uma das principais características do feminismo latino-americano é justamente a aproximação com outros setores sociais, assim como os movimentos da classe trabalhadora, indígena e movimento negro (Ballestrini, 2014).

Embora o feminismo negro estivesse presente desde a chamada primeira onda feminista, vide o discurso emblemático “Eu não sou uma mulher?” proferido em 1851 pela escrava estadunidense Sojourner Truth, a exclusão das mulheres negras do feminismo hegemônico foi denunciada exaustivamente pela ativista estadunidense Angela Davis (2016).

Na América Latina, a herança da escravidão se faz latente também na formação do movimento feminista e nas próprias disputas internas dentro do movimento, impescindivelmente no Brasil, tendo em vista que o país foi o principal destino dos escravos na América Latina e último país a abolir a escravidão.

Neste sentido, Lélia Gonzales faz uma importante contribuição teórica ao elaborar a categoria amefricanidade na tentativa da construção de um “termo que nos permite ultrapassar as limitações de caráter territorial, linguístico e ideológico, abrindo novas perspectivas para um entendimento mais profundo dessa parte do mundo onde ela se manifesta: a América como um todo” (Gonzales, 1988, p. 76).

A partir da ideia de améfria, Gonzales procura intercalar uma identidade étnica dos negros escravizados que vieram da África para América e das raízes amérindias originárias, propondo, portanto, um feminismo afrolatinoamericano demarcado pela questão racial.

Exploração de classe e discriminação racial constituem elementos básicos da luta comum de homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada. A experiência histórica da escravização negra, por exemplo, foi terrível e sofridamente vivida por homens e mulheres, fossem crianças, adultos ou velhos. E foi dentro da comunidade



escravizada que se desenvolveram formas político-culturais de resistência que hoje nos permitem continuar a luta plurissecular pela libertação. A mesma reflexão é válida para as comunidades indígenas. Por isso, nossa presença nos movimentos étnicos é bastante visível; aí nos amefricanas e ameríndias temos participação ativa e em muitos casos somos protagonistas. (Gonzales, 2018, p. 316).

No entanto, a presença de mulheres negras não ocorreu sem disputa. Um exemplo disso foi a balanço realizado pelas mulheres que se autodeclararam negras no II Encontro Feminista de Mulheres da América Latina e Caribe, realizado em Lima, no Peru em 1983, onde as mulheres negras começaram a organizar espaços próprios dentro do evento por avaliarem que não estava se dando prioridade ao debate racial, concentrando seus esforços apenas na questão do patriarcado (Botosso, 2021).

Ao defender um enegrecimento do feminismo latino-americano, Sueli Carneiro (2019) defende que, se o feminismo tem que como objetivo a libertação das mulheres, o movimento deve libertar todas as mulheres e de suas mais variáveis formas de pressão, principalmente levando-se em consideração o contexto de sociedades multirraciais, pluriculturais e racistas como são as sociedades latino-americanas.

A presença das mulheres negras na formação do pensamento político do feminismo latino-americano buscou trazer um olhar antirracista e feminista para a luta emancipatória ao integrar tanto as tradições de luta do movimento negro como a tradição de luta do movimento de mulheres, colocando o racismo como um dos pilares para compreender a desigualdade e a violência de gênero na América Latina.

5. O MOVIMENTO FEMINISTA CONTEMPORÂNEO NA AMÉRICA LATINA E A LUTA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

O movimento feminista nasce com o objetivo de ser um grande catalisador de lutas sociais em prol da construção dos direitos das mulheres, superando o machismo estrutural e estruturante de nossa sociedade. Especificamente em relação ao movimento

latino-americano, vemos uma forte presença dos marcadores de raça, gênero e etnia, tendo em vista as particularidades presentes na América Latina.

Em recente publicação, Esther Solano, Camila Rocha e Beatriz Della Costa (2022) em coautoria com o Instituto Update, ao analisarem as lutas feministas do pós redemocratização na América Latina, apontam como as mais expressivas mobilizações do movimento feministas do último período as questões relativas ao fim da violência de gênero, a partir do Movimento *#NiUnaMenos* e da intervenção artística *Un violador en su camino*; aos direitos sexuais e reprodutivos através da mobilização Maré Verde e como marco histórico do feminino latino-americano a articulação batizada de *Lobby* do Batom, mobilização feminista para garantir a presença parlamentar no processo constituinte brasileiro nos anos 1980.

O movimento *Ni Una a Menos* nasceu na Argentina em 2015 e teve seu nome inspirado através de um poema da ativista mexicana Susána Chavez, vítima de feminicídio no ano de 2011, ganhando as ruas da América Latina com mobilizações em praticamente todos os países da região. Além dos atos de rua, o movimento teve uma forte presença nas redes sociais, característica marcante das mobilizações mais recentes, através do uso da hashtag *#niunamenos*. A partir das mobilizações protagonizadas por esse movimento e a visibilidade trazida para o tema do feminicídio, é perceptível o incremento de legislações com o intuito de coibir e punir a violência de gênero, tais como a Lei 13.104/2015, que incluiu o crime de feminicídio no Código Penal brasileiro e a Lei de Emergência Sobre Violência Contra a Mulher, aprovada na Argentina em 2019 (Solano; Rocha; Della Costa; 2022).

No dia 25 de novembro de 2019, na praça Aníbal Pinto, em Valparaíso, as ativistas feministas chilenas do grupo *La Tesis*, realizando uma manifestação política e artística batizada como *Un Violador en su Camino* (um estuprador em seu caminho), denunciaram a cultura do estupro e os demais assédios que as mulheres são vítimas todos os dias. Há registros de reprodução da performance em diversas cidades do Brasil, México, Colômbia, estendendo inclusive para a França, Espanha, Turquia e Alemanha. Como resposta a mobilização, o Chile promulga a Lei nº 21.212/2019 que estabelece sanções para o assédio sexual em espaços públicos e privados (Solano; Rocha; Della Costa; 2022).

Uma das principais bandeiras do movimento feminista é o direito da mulher sob seu próprio corpo, principalmente o acesso ao aborto legal e seguro. Iniciada na Argentina, a Maré Verde como ficou conhecida pelo uso de lenços verdes pelas ativistas nas manifestações, mesmo com o Senado argentino tendo votado em 2019 contra a legalização do aborto, as manifestações ganharam tal força no país que obrigou o Senado a voltar atrás,

legalizando o aborto no país em 2020. Além da Argentina, a Maré Verde foi um movimento imprescindível no processo de descriminilização ou legalização do aborto em países como Chile, México, Uruguai e Colômbia. No Brasil, o debate sobre o aborto espera um posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) após sua judicialização mediante a ação de Aguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 442 (Solano; Rocha; Della Costa; 2022).

No Brasil, somente com a Constituição de 1988, que a igualdade entre homens e mulheres passa a ser reconhecida no texto constitucional (art. 5º, I, CF) e coloca como dever do Estado criar condições e oportunidades para que ela se concretize materialmente, através do reconhecimento do princípio da dignidade humana como fundamento de toda a ordem jurídica brasileira (art. 1º, III, CF). Dentre os direitos garantidos às mulheres na Constituição Cidadã, podemos destacar a licença à gestante de 120 dias, sem prejuízo de emprego e salário (art. 7º, XVIII, CF), proibição da desigualdade salarial (art. 7º, XXX, CF), direito à posse e propriedade (art. 189, CF), igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal (art. 226, §5º, CF) e direito ao planejamento familiar (art. 226, §7º, CF). Tais direitos só foram possíveis a articulação do movimento feminista através do *Lobby do Batom*, grupo de 26 deputadas que protagonizaram a campanha nacional chamada “*Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher*” e que conseguiram incorporar as demandas do feminismo no processo de elaboração da nova constituição (Solano; Rocha; Della Costa; 2022).

Os exemplos emblemáticos de mobilizações como o #NiUnaMenos, "Un Violador en su Camino," a "Maré Verde," e o "Lobby do Batom" demonstram não apenas a capacidade do feminismo de influenciar a agenda política e legislativa, mas também sua relevância na promoção de debates sobre a igualdade de gênero e o direito das mulheres sobre seus próprios corpos. O impacto dessas ações transcende fronteiras, impulsionando reformas legais e conscientização pública, contribuindo para uma transformação progressiva da sociedade latino-americana. No entanto, apesar dos avanços notáveis, muitos desafios persistem, exigindo uma contínua mobilização e cooperação interdisciplinar na busca pela efetiva igualdade de gênero e pela eliminação da violência contra as mulheres na América Latina.



6. CONCLUSÃO

O artigo estuda em profundidade o movimento feminista com foco na América Latina. Foi destacada a sua evolução ao longo do tempo e suas lutas em prol dos direitos das mulheres. Desde seu surgimento como um movimento político, o feminismo na América Latina tem trabalhado incansavelmente para superar a desigualdade de gênero e abordar questões interseccionais, considerando raça, classe, etnia e outros marcadores sociais.

As origens do feminismo na América Latina, desde as lideranças pioneiras como Elena Arizmendi Mejía no México e Carmen Lyra na Costa Rica até as lutas das mulheres negras e indígenas em toda a região e as ditaduras cívico-militares que assolaram a América Latina também foram abordadas, destacando a resistência das mulheres durante esses períodos sombrios.

Além disso, ressalta a importância da construção de um feminismo decolonial ou, mais precisamente, de feminismos decoloniais na América Latina, desafiando o eurocentrismo do movimento feminista tido como universal e abraçando a diversidade cultural e étnica da região. A influência do feminismo negro é destacada como fundamental na luta contra o racismo e na promoção da igualdade de gênero ao colocar a categoria raça como fundamental na compreensão do significado do que é ser mulher negra vivendo em países profundamente marcados pela escravidão.

Finalmente, são abordadas as principais pautas do movimento feminista contemporâneo na América Latina, como a luta contra a violência de gênero, os direitos sexuais e reprodutivos e o acesso ao aborto seguro.

O movimento feminista na América Latina é diverso, interseccional e em constante evolução, buscando abordar as questões de gênero de maneira inclusiva e representativa a partir da formação de um pensamento político próprio, formado através das profundas contribuições de mulheres ativistas e teóricas que buscaram articular a categoria gênero a partir de um olhar que levou em consideração as categorias de raça, classe e etnia.

A trajetória apresentada reflete um compromisso contínuo deste feminismo insurgente com a igualdade, a justiça social e a emancipação das mulheres latino-americanas em meio a desafios históricos e contemporâneos na busca da superação do machismo, mas também do racismo e da xenofobia, estruturais e estruturantes ainda presentes em nossa sociedade.

BIBLIOGRAFIA

- BALLESTRIN, L. Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-American. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 3, p. e75304, 2020.
- DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n75304>
- BARRANCOS, Dora. *Devenir feminista. Una trayectoria político-intelectual*. Ciudad Autónoma de Buenos-Aires: CLACSO, 2019.
- BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. 2v.
- BOTOSO, Tatiana Cavalcante de Oliveira. *Vozes insurgentes: o discurso do feminismo negro na América Latina e Caribe*. 2021. 210 f. Tese (Doutorado em Integração da América Latina) - Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.
- DOI:10.11606/T.84.2021.de-02072021-112818.
- CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, HeloÍsa Buarque (org). *Pensamento feminista - conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019. p. 325-333.
- CHAKIAN, Silvia. *A construção dos direitos das mulheres: histórico, limites e diretrizes para uma proteção penal eficiente*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.
- DELLA COSTA, Beatriz; ROCHA, Camila; SOLANO, Ester. *Feminismos em disputa: um estudo sobre o imaginário político das mulheres brasileiras*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2022.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.
- DINIZ, Débora. Aborto e contracepção: três gerações de mulheres. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Maria Joana. *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012.
- LINS, Beatriz Accioly. *A lei nas entrelinhas: a Lei Maria da Penha e o trabalho policial*. São Paulo: Unifesp, 2018.
- LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, n. 9, p. 73-101, 2008. Disponível em: Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-24892008000200006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 09 nov. 2023.
- LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>. Acesso em: 09 nov. 2023.
- MILLÁN, Márgara (coord.). *Mas allá del feminismo: caminos para andar* México: Red de Femismos Descoloniais, 2014.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa; CORREAL, Diana Gómez; MUÑUZ, Karina Ochoa. Introducción. In: MIÑOSO, Yuderkys Espinosa; CORREAL, Diana Gómez; MUÑUZ, Karina Ochoa (eds.). *Tejiendo de otro modo: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala*. Popayán: Universidad del Cauca, 2014.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Etnocentrismo y colonialidad em los feminismos latino-americanos: complicidades y consolidación de las hegemomías feministas em el espacio transnacional. In: MIÑOSO, Yuderkys Espinosa; CORREAL, Diana Gómez; MUÑOZ, Karina Ochoa (eds.). *Tejiendo de otro modo: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales em Abya Yala*. Popayán: Universidad del Cauca, 2014.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. *Psicologia em Estudo*, v.11, n.3, p.647-654, set. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-73722006000300021>. Acesso em: 09 nov. 2023.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abrámo, 2003.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e justiça internacional*: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v.20, n.2, p. 71-99, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 09 nov. 2023.

SMART, Carol. La teoría feminista y el discurso jurídico. In: BIRGIN, Haydée (comp.). *El derecho en el género y el género en el derecho*. 1. ed. Buenos Aires: Editorial Biblos, Colección Identidad, Mujer Y Género, 2000. p. 31-72.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios*. São Paulo: Alameda, 2017.

VEDANA, Bruna Bassi; GERVASONI, Tássia A. Os movimentos feministas na América-Latina e as perspectivas para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres brasileiras. *Revista Ártemis*, v.29, n.1, p. 279-298, 2020.

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1807-8214.2020v29n1.49848>.



All Rights Reserved © Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito

ISSN da versão impressa: 2236-5796

ISSN da versão digital: 2596-111X

academiapaulistaeditorial@gmail.com | diretoria@apd.org.br

www.apd.org.br



This work is licensed under a [Creative Commons License](#)